



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

EDITAL N.º 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

PROC. LICITATÓRIO N.º 079/2022

PROC. ADM. N.º 3538/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2022, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 - 3475-1204.

O SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS" somente poderão participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO I-A - Passo a Passo para Cotação

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de preços

ANEXO V - Declaração de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VII - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo o passo a passo do Anexo I-A.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VI** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2022

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2022



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

4 - PROPOSTA

4.1 - O **Anexo III** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Marca dos produtos cotados;

4.3.4 - Prazo de entrega não poderá ser superior a **02 (DOIS) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII**) e.

b) Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação**, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocaçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes n° 01** e **n° 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocaçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 – 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 – 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.2.1 - **Não há quantidade mínima para pedido, devendo a empresa entregar qualquer quantidade solicitada.**

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocaucu providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocaucu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.
- 8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;
- 8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;
- 8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

9.1 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocaçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (DOIS) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

8.1.3 - **Não há quantidade mínima para pedido, devendo a empresa entregar qualquer quantidade solicitada.**

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocaçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaçu.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

deverá ser encaminhada a este Município de Ocaçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocaçu/SP, 10 de agosto de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

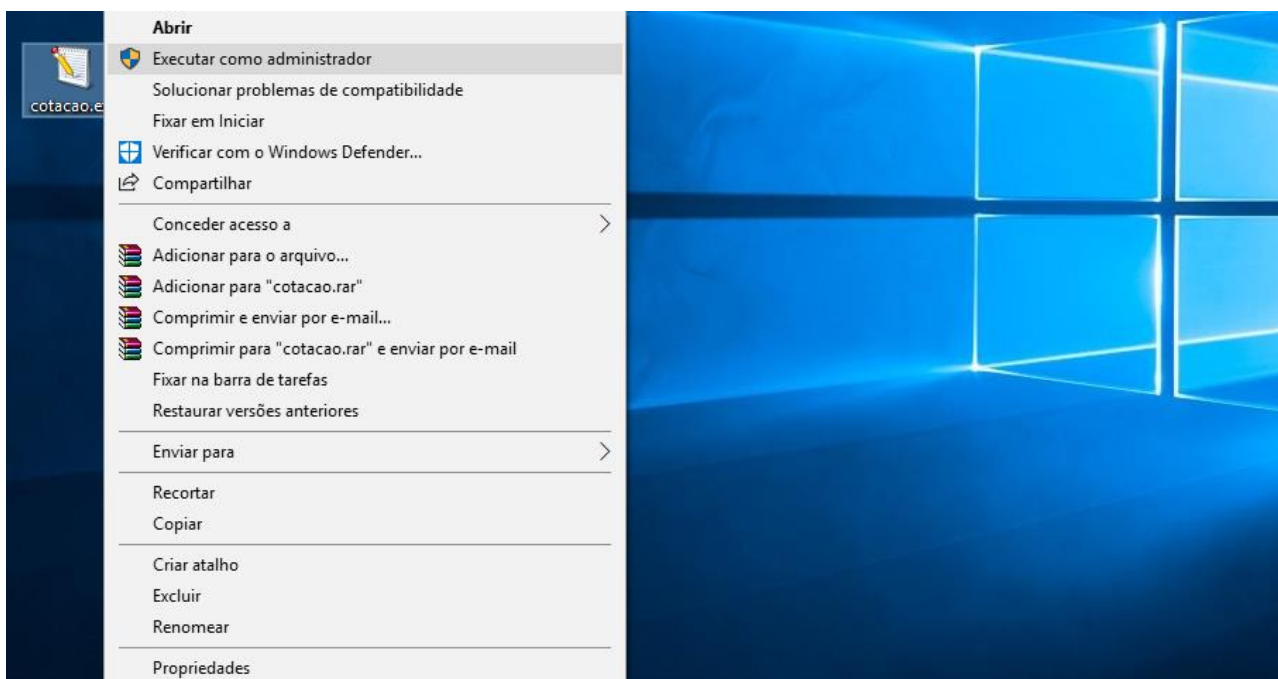
ANEXO I-A - PASSO A PASSO PARA COTAÇÃO

1 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo este passo a passo.

2 - Baixar o arquivo "Cotacao.exe" no link a seguir: <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe> e o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO", no site do Município de Ocauçu - www.ocaucu.sp.gov.br/licitacao.



3 - Executar o arquivo "Cotacao.exe" como administrador, clicando com o botão direito do mouse sobre o ícone, e em seguida clicando com o esquerdo sobre a opção "Executar como Administrador".



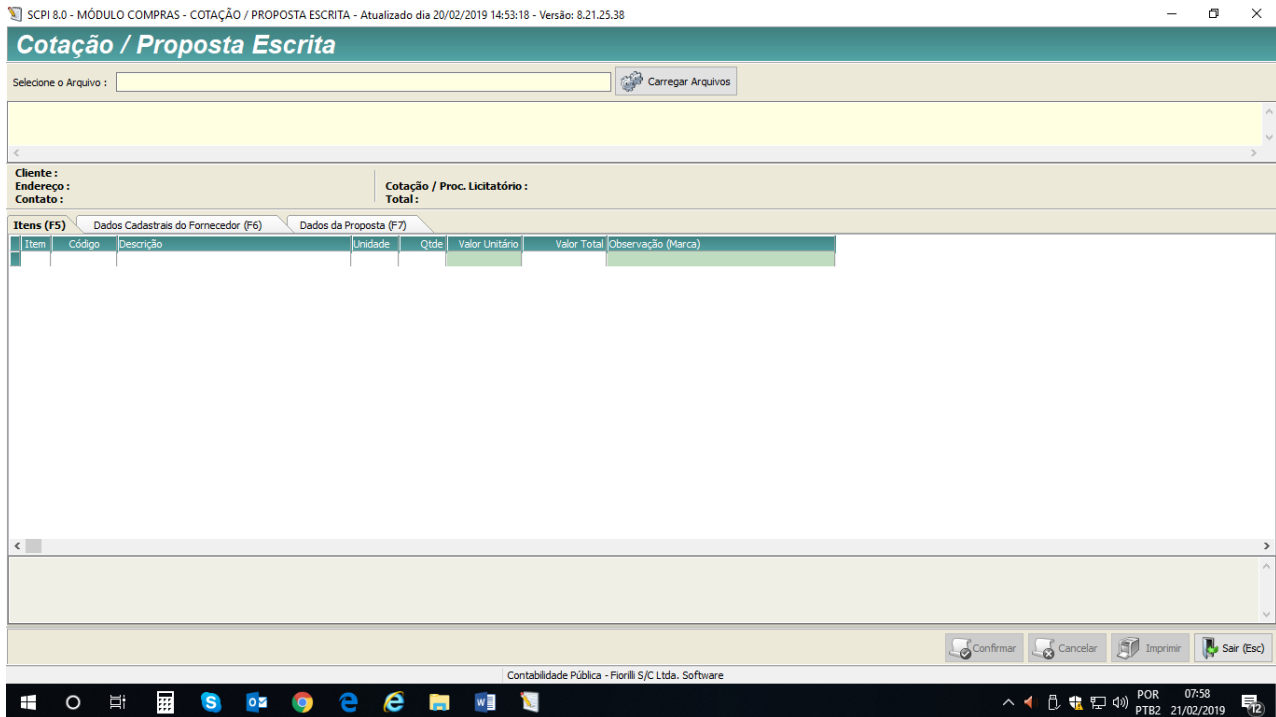


Município de Ocaucu

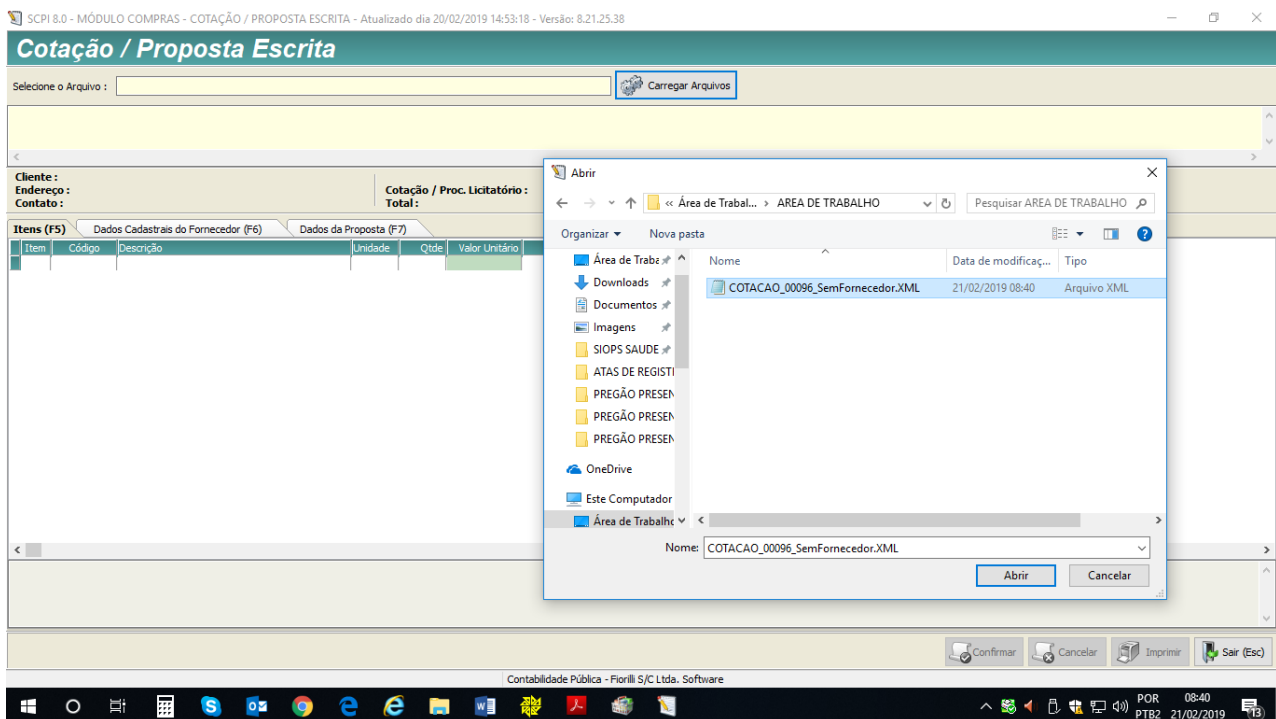
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

4 - O programa irá abrir da seguinte forma:



5 - Clicar em carregar arquivo, ira abrir um campo para busca, buscar onde foi salvo o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" clicar sobre o arquivo e depois em "Abrir".





Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

6 - Ira abrir a seguinte tela, com todos os produtos a serem cotados:

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\ÁREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato : Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Item (F5)	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	0,00	0,00	
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	0,00	0,00	

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

7 - Os valores deverão ser colocados na Coluna "Valor Unitário", a Coluna "Valor Total" se preencher automaticamente, colocar também na coluna "Observação (Marca)" as marcas dos produtos cotados.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\ÁREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato : Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Item (F5)	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	5,00	50,00	BRUNO
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	6,00	36,00	BRUNO

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

8 - Na segunda aba “Dados Cadastrais do Fornecedor”, deverá ser preenchida toda informação requisitada.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato :

Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Itens (F5) **Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)** Dados da Proposta (F7)

CPF: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 0000000000000

Dados Bancários
Banco: 000 Agência: 0000
Conta: 00000

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato: 000000000000
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Complemento:
CEP: 00000000 Cidade: XXXXXXXXXXXXXXX UF: XX
Telefone: 000000000000 Email: XXX
Fax: 00000000 Site: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Windows taskbar: 08:43, 21/02/2019

9 - Na terceira aba “Dados da proposta” preencher todos os campos conforme pede o edital.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato :

Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) **Dados da Proposta (F7)**

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXX
Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXX
Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXX
Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXX
Data de Preenchimento: []
Responsável pelo Preenchimento: XXXXXXXXXXXXXXX
Faturamento Mínimo: 00000

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Windows taskbar: 08:45, 21/02/2019



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

— ' ' ' ' —

10 - Após preencher a terceira aba clicar em confirmar, ao clicar em confirmar o arquivo “ARQUIVO PARA COTAÇÃO” será sobrescrito pelas informações preenchidas, e é esse arquivo que deverá ser salvo em Pendrive ou Mídia DVD e colocado junto ao Credenciamento.

10.1 - Os dados preenchidos também podem ser impressos e entregues como proposta; clicando em “Imprimir” e depois em “2. Usando Cabeçalho do Fornecedor” irá abrir a tela de impressão da proposta.

10.2 - Aparecera a seguinte tela com as informações da empresa no cabeçalho, e os itens pedidos no edital, seguidos das propostas. Essa folha serve como Proposta Escrita, podendo ser impressa para ser entregue no envelope de proposta.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —

Visualizando impressão

Esboço Miniaturas
Principal
Página 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
00.000.000/0000-00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual 000000000000

Endereço
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Complemento CEP 00000000 Cidade XXXXXXXXXXXXX UF XX

Telefone Fax Contato
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Banco Agência Conta
000 0000 000000

Email Site
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da Proposta
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega / Execução
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Condições de Entrega / Execução
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo e Condições de Pagamento
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faturamento Mínimo: 0,00

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO: 00096/19

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
1	008.010.876	PRODUTO 01	UND	10		5,00	50,00
2	008.010.877	PRODUTO 02	UND	8		6,00	48,00
Total:							86,00

XXXXXXXXXXXXX, 21 de fevereiro de 2019.

Página 1 de 1

Windows taskbar: 08:46, 21/02/2019



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

1 - OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

2. COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	250,00	BR	ACO CA 50 10,0 MM (3/8) VERGALHÃO EM BARRA DE 12 METROS
2	250,00	BR	ACO CA 50 12,5 MM (1/2) VERGALHÃO EM BARRA DE 12 METROS
3	250,00	BR	ACO CA 50 6,3 MM (1/4) VERGALHÃO EM BARRA DE 12 METROS
4	250,00	BR	ACO CA 50 8,0MM (5/16) VERGALHÃO EM BARRA DE 12 METROS
5	250,00	BR	ACO CA 60 4,2 MM (3/16) VERGALHÃO EM BARRA DE 12 METROS
6	100,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 20 X 1/2
7	100,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 25 X 3/4
8	600,00	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 20X3/4
9	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 25 MM
10	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 32 MM
11	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 40 MM
12	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 50 MM
13	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 60 MM
14	80,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CUTRO 20 MM
15	50,00	BI	ADESIVO PVC COLA 175 GRS
16	30,00	LA	AGUARRAS 900 ML
17	30,00	LA	AGUARRAS 5 LITROS
18	10,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10"
19	10,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"
20	100,00	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG
21	100,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG
22	100,00	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG
23	100,00	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO
24	800,00	M3	AREIA FINA LAVADA
25	800,00	M3	AREIA GROSSA
26	80,00	PT	ARGAMASSA ACI 20 KG (USO INTERNO)



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

27	80,00	PT	ARGAMASSA ACII 20 KG (USO INTERNO E EXTERNO)
28	30,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO
29	30,00	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA
30	30,00	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA
31	30,00	UN	BARRA ROSCADA 1 METRO 1/2
32	30,00	UN	BARRA ROSCADA 1 METRO 3/8
33	30,00	UN	BARRA ROSCADA 1 METRO 5/16
34	10000,00	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUIROS 19X19X9
35	50,00	UN	BOIA P/CAIXA DAGUA PVC 3/4
36	50,00	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2
37	50,00	UN	BOIA VAZÃO TOTAL 1"
38	50,00	UN	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4
39	100,00	UN	BOTINA PARA SERVIÇO CRIVAL
40	50,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4
41	50,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/16
42	50,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8
43	50,00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16
44	50,00	UN	BROCA DE VIDEA 10 MM
45	50,00	UN	BROCA DE VIDEA 12 MM
46	50,00	UN	BROCA DE VIDEA 6 MM
47	50,00	UN	BROCA DE VIDEA 8 MM
48	100,00	UN	BROCHA QUADRADA
49	30,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA
50	30,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO REFORÇADO
51	30,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA REFORÇADO
52	1000,00	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM
53	1000,00	MT	CABO FLEXIVEL 10MM
54	1000,00	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM
55	1000,00	MT	CABO FLEXIVEL 4,0MM
56	1000,00	MT	CABO FLEXIVEL 6,0MM
57	1500,00	MT	CABO PP PLASTICO 2 X 2,5MM
58	30,00	UN	CADEADO 20MM
59	30,00	UN	CADEADO 25 MM
60	30,00	UN	CADEADO 30MM
61	30,00	UN	CADEADO 35MM
62	30,00	UN	CADEADO 40MM
63	30,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LTS COM TAMPA



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

64	30,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 310 LTS COM TAMPA
65	30,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LTS COM TAMPA
66	100,00	UN	CAIXA DE DESCARGA
67	200,00	UN	CAIXA DE LUZ PVC 4X4
68	100,00	UN	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50
69	100,00	UN	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50
70	300,00	SC	CAL DE PINTURA 8 KG
71	200,00	SC	CAL HIDRATADO 20 KG
72	200,00	SC	CAL VIRGEM 20 KG
73	300,00	UN	CANALETA LE LINHA EXTERNA COM 2,0 MTS COM FITA FIXAÇÃO
74	20,00	UN	CARRINHO DE MÃO COM PNEU CÂMARA CHAPA 18
75	20,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA
76	500,00	SC	CIMENTO CP II SACO COM 25 KGS
77	1000,00	SC	CIMENTO CP II SACO COM 50 KGS
78	250,00	UN	COLAR DE TOMADA PVC 50X3/4
79	250,00	UN	COLAR DE TOMADA PVC 60X3/4
80	30,00	UN	COLHER DE PEDREIRO 9"
81	100,00	UN	COLUNA 15X15 - 6 METROS
82	100,00	UN	COLUNA 7X14 - 6 METROS
83	1500,00	MT	CONDUITE CORRUGADO 1"
84	1500,00	MT	CONDUITE CORRUGADO 3/4
85	100,00	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA COM PLACA
86	100,00	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA
87	100,00	UN	CONJUNTO TOMADA COM PLACA
88	2000,00	MT	CORDA DE SEDA 10MM
89	2000,00	MT	CORDA DE SEDA 12MM
90	2000,00	MT	CORDA DE SEDA 14MM
91	2000,00	MT	CORDA DE SEDA 6MM
92	2000,00	MT	CORDA DE SEDA 8MM
93	60,00	UN	DISCO DE CORTAR GRANITO
94	60,00	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO
95	60,00	UN	DISCO DE CORTE FERRO 4,5"
96	60,00	UN	DISCO DE CORTE FERRO 7"
97	60,00	UN	DISCO DE DIAMANTE LISO PORCELANATO
98	60,00	UN	DISCO FLAP 4,5"
99	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES
100	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES
101	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
102	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

103	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES
104	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES
105	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES
106	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES
107	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES
108	50,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMPERES
109	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES
110	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES
111	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES
112	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES
113	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES
114	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES
115	50,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES
116	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES
117	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES
118	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES
119	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES
120	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES
121	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES
122	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES
123	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES
124	50,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMPERES
125	500,00	UN	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAS EM MATERIAIS DE FERRO
126	500,00	UN	ELETRODO 3.25 PARA SOLDAS EM MATERIAIS DE FERRO
127	30,00	UN	ENGATE PVC 1/2 30 CM
128	30,00	UN	ENGATE PVC 1/2 40 CM
129	30,00	UN	ENGATE PVC 1/2 50 CM
130	20,00	UN	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO REFORÇADO
131	20,00	UN	ENXADÃO 2,5 LIBRAS ESTREITA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO
132	20,00	UN	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO
133	15,00	UN	ESCADA EM ALUMINIO 6 DEGRAUS
134	15,00	UN	ESCADA TELESCÓPICA 6/10 DEGRAUS
135	30,00	UN	FECHADURA EXTERNA
136	30,00	UN	FECHADURA INTERNA
137	20,00	UN	FILTRO DE LINHA BIVOLT PARA 05 TOMADAS
138	1300,00	MT	FIO ELETRICO PARALELO 2X2,50MM
139	100,00	UN	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS
140	100,00	UN	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

141	500,00	RL	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M
142	500,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M
143	100,00	RL	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO ROLO 65 X 160 METROS
144	1000,00	M2	FORRO PVC 200 MM X 8 MM COM 6 MTS
145	100,00	KG	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 9 GALVANIZADO
146	20,00	UN	JANELA VENEZIANA COM GRADE 1,20 X 1,00
147	20,00	UN	JANELA VENEZIANA COM GRADE 1,50 X 1,00
148	250,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 100MM
149	250,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM
150	250,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM
151	250,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM
152	250,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO40 MM
153	150,00	UN	JOELHO PVC ROSCA 1
154	100,00	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4
155	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM
156	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 X 20
157	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM
158	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 MM
159	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM
160	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM
161	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM
162	50,00	UN	LAMINA P/ARCO SERRA CORTE ACO (STARRET)
163	120,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W
164	120,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W
165	150,00	UN	LAMPADA MISTA 220 X 160 E 27
166	150,00	UN	LAMPADA MISTA 220 X 250W E 27
167	70,00	UN	LAMPADA TIPO BULBO LED 09 W, BASE E27
168	70,00	UN	LAMPADA TIPO BULBO LED 12 W, BASE E27
169	70,00	UN	LAMPADA TIPO BULBO LED 15 W, BASE E27
170	70,00	UN	LAMPADA TIPO BULBO LED 30 W, BASE E27
171	70,00	UN	LAMPADA TIPO BULBO LED 75 W, BASE E27
172	30,00	UN	LÁPIS CARPINTEIRO
173	30,00	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA
174	40,00	RL	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS
175	150,00	FL	LIXA D'AGUA DE N° 60 A 600
176	150,00	FL	LIXA DE FERRO N° 36 A 150
177	150,00	FL	LIXA DE MASSA N° 50 A 220
178	5000,00	MT	LONA PRETA 4 X 100
179	200,00	UN	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM
180	120,00	UN	LUVA PVC CORRER 25 MM
181	120,00	UN	LUVA PVC CORRER 32 MM



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

182	120,00	UN	LUVA PVC CORRER 50 MM
183	120,00	UN	LUVA PVC CORRER 60 MM
184	120,00	UN	LUVA PVC ESGOTO 100 MM
185	120,00	UN	LUVA PVC ESGOTO 150 MM
186	120,00	UN	LUVA PVC ESGOTO 40 MM
187	120,00	UN	LUVA PVC ESGOTO 50 MM
188	120,00	UN	LUVA PVC ESGOTO 75 MM
189	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM
190	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM
191	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM
192	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM
193	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM
194	120,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM
195	2200,00	MT	MANGUEIRA TRANÇADA EMBORRACHADA SILICONADA 1/2 CORES DIVERSAS
196	20,00	UN	MARRETA DE 1,5 KILO COM CABO
197	20,00	UN	MARTELO COM CABO 27 MM
198	50,00	LA	MASSA ACRILICA 18 LTS
199	100,00	GL	MASSA ACRILICA 3600 ML
200	120,00	LA	MASSA ACRILICA 900 ML
201	50,00	PT	MASSA CORRIDA 18 LTS
202	100,00	GL	MASSA CORRIDA 3600 ML
203	120,00	LA	MASSA CORRIDA 900 ML
204	120,00	UN	PÁ COM BICO COM CABO N° 3 CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA
205	100,00	UN	PÁ QUADRADA N° 3 CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO com cabo de madeira
206	5000,00	UN	PARAFUSO PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS
207	900,00	M3	PEDRA BRITA 01
208	900,00	M3	PEDRA BRITA 02
209	900,00	M3	PEDRA BRITA 1/2
210	900,00	M3	PEDRA RACHÃO
211	900,00	M3	PEDRISCO
212	20,00	UN	PIA EM FIBRA GRANITADA 1,20 X 0,50
213	20,00	UN	PIA EM FIBRA GRANITADA 1,50 X 0,50
214	20,00	UN	PIA EM GRANITO DE 2,00 METROS
215	80,00	UN	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO
216	90,00	UN	PINCEL 1" COM CERDAS MACIAS.
217	90,00	UN	PINCEL 2" COM CERDAS MACIAS.
218	90,00	UN	PINCEL 3" COM CERDAS MACIAS.
219	90,00	UN	PINCEL 3/4" COM CERDAS MACIAS.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

220	1000,00	M2	PISO CERAMICO PEI 4
221	200,00	UN	PLAFON PVC COM SOQUETE DE LOUÇA
222	300,00	M3	PÓ DE PEDRA (BICA CORRIDA)
223	30,00	UN	PORTA LAMINADA 80X 210
224	30,00	UN	PORTA MADEIRA PARA VERNIS ENCABEÇADA 80X210
225	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 10 X 10
226	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 15 X 15
227	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
228	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 24
229	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 25 X 72
230	150,00	KG	PREGO COM CABEÇA 26 X 84
231	200,00	UN	REFLETOR LED 100W
232	200,00	UN	REFLETOR LED 50W
233	100,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM
234	100,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM
235	100,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM
236	100,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM
237	100,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM
238	120,00	UN	REGISTRO DE PRESSAO 3/4
239	200,00	PT	REJUNTE PACOTE DE 1 KG
240	100,00	UN	RELE FOTO CÉLULA
241	150,00	UN	REPARO VALVULA HYDRA
242	50,00	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM
243	50,00	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 22 CM
244	3000,00	MT	SARRAFO 4 X 2,5 CM
245	30,00	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"
246	100,00	UN	SIFAO UNIVERSAL SIFONADO
247	100,00	UN	SPUDE PRETO
248	340,0000	PC	TABUA DE MADEIRA (PINUS) 0,20 CM X 3,0 MTS X 2,5 CM
249	340,00	PC	TABUA DE MADEIRA (PINUS) 0,25 CM X 3,0 MTS X 2,5 CM
250	340,00	PC	TABUA DE MADEIRA (PINUS) 0,30 CM X 3,0 MTS X 2,5 CM
251	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 100 MM
252	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 100 X 50 MM
253	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 100 X 75 MM
254	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 150 MM
255	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 40 MM
256	130,00	UN	TEE PVC ESGOTO 75 MM
257	130,00	UN	TEE PVC SOLDA ROSCA AZUL REDUÇÃO 25 X 20
258	130,00	UN	TEE PVC SOLDA ROSCA AZUL REDUÇÃO 25 X 25



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

259	130,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM
260	130,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM
261	130,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM
262	130,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 60MM
263	130,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 25
264	500,00	UN	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA CUMEEIRA
265	2000,00	UN	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA
266	100,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M SEM AMIANTO
267	100,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M SEM AMIANTO
268	100,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M SEM AMIANTO
269	50,00	LA	THINNER 5 LITROS
270	50,00	LA	THINNER 900 ML
271	10000,00	UN	TIJOLO MACIÇO 5X9X19
272	100,00	UN	TORNEIRA BICA MOVEL EM METAL
273	100,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM PARA TANQUE DE 3/4
274	100,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM DE 3/4
275	150,00	UN	TRELIÇA H8 6 METROS
276	50,00	UN	TRENA EM FIBRA 30 METROS
277	50,00	UN	TRENA EM FIBRA 50 METROS
278	50,00	UN	TRENA EMBORRACHADA 5MTX25MM REFORÇADA
279	50,00	UN	TRENA EMBORRACHADA 7,5MTX25MM REFORÇADA

2.1- COTA EXCLUSIVA:

280	600,00	BR	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BRANCO 6 METROS
281	600,00	BR	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BRANCO 6 METROS
282	600,00	BR	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BRANCO 6 METROS
283	600,00	BR	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BRANCO 6 METROS
284	600,00	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM MARROM 6 METROS
285	600,00	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM MARROM 6 METROS
286	600,00	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM MARROM 6 METROS
287	600,00	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM MARROM 6 METROS
288	600,00	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM 6 METROS
289	200,00	UN	VASSOURA GARI 40CM NY C/CB cepa de plástico, cerdas em nylon - com cabo em medida aprox.: 1,20m
290	100,00	UN	VASSOURA PARA JARDIM Confeccionada em arame, com regulagem na abertura dos dentes, para recolher grama e folhas, de



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

			modo geral em superfícies de terra e concreto.
291	50,00	LT	VEDACIT 1 LT
292	50,00	LT	VEDACIT 18 LT
293	50,00	LT	VEDACIT 3,600 LT
294	50,00	LT	VEDALIT 1 LT
295	50,00	LT	VEDALIT 18 LT
296	50,00	LT	VEDALIT 3,600 LT

3. FORNECIMENTO:

Os pedidos de entrega ocorrerão mensalmente de acordo com as necessidades deste Município de Ocaçu e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **02 (DOIS) dias corridos contados** do recebimento da Autorização de Compra.

Não há quantidade mínima para pedido, devendo a empresa entregar qualquer quantidade solicitada.

5. LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será fornecido pelo setor no Pedido de Compra ou através do e-mail de encaminhamento do Pedido de Compra.

6. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocaçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

REFERÊNCIA: COTA PRINCIPAL / COTA EXCLUSIVA

PLANILHA DE PREÇOS					
Ite m	Descrição	Quant .	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: em até 02 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO IV
MINUTA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 024/2022
PROCESSO N.º 079/2022

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO:				N.º.
E-MAIL:		FONE: ()		
REPRESENTANTE:				
CI-RG		CPF:		
Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizado pelo Setor de Engenharia do Município de Ocauçu, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 - De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7° da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaucu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

P/ MUNICÍPIO



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

**P/ DETENTOR (1)
AGENTE FISCALIZADOR**

NOME :

CPF N.º .

TESTEMUNHAS :

NOME

RG N.º

NOME

RG N.º



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do **Pregão Presencial n.º 24/2022**, realizado pelo Município de Ocaçu,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 24/2022**, realizado pelo do Município de Ocaçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 24/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 24/2022**, do Município de Ocaçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.